DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A JOSÉ RINALDO ANANIAS DOS SANTOS

De autoria do Vereador Marques Antonio da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **José Rinaldo Ananias dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 03 de outubro de 2006.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A JOSÉ RINALDO ANANIAS DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **José Rinaldo Ananias dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 25 de setembro de 2006.

Vereador **Marques Antonio da Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª

GLEIVA FERREIRA DE MELLO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Pastor das Assembléias de Deus Ministério Ferreira no território nacional, **José Rinaldo Ananias dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

A proposição se fundamenta na necessidade de reconhecer os relevantes serviços na área assistencial que o denodado Pastor, natural de Moreno/PE, tem prestado à comunidade carente da comunidade, sempre exercendo com dedicação e coragem as suas funções.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 25 de setembro de 2006.

Vereador **Marques Antonio da Silva**